

RESOLUÇÃO Nº 034/86

DISPÕE SOBRE REMUNERAÇÃO E FIXA DATA PARA
SUA REVISÃO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova:

Art 1º - A remuneração dos Vereadores à câmara Municipal de Ouro Branco, obedecidas as normas da Lei Complementar nº 50 de 19/12/85 será fixada com base nos balancetes da Receita e Despesa do Município dentro do limite máximo de 4% (quatro por cento) da Receita efetivamente realizada no exercício presente.

Parágrafo Único: Compete à Mesa, mediante prova da Receita calcular o valor mensal da remuneração.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1986.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

câmara dos Vereadores, em 03 de março de 1986.

JACI COSTA
PRESIDENTE

ADELY PIRES DE ABREU
SECRETÁRIO